



M. C. M. V.

EDITAL N.º 84/2020

---- **MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa,-----

--- **FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, na sua **Reunião Extraordinária realizada em trinta de novembro de dois mil e vinte**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, deliberou o seguinte:-----

---- Deferir o pedido da Régia Confraria de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, para realizar as Celebrações do Dia da Imaculada Conceição (8 de dezembro de 2020) no exterior da igreja condicionado a parecer favorável da DGS, bem como deferir o pedido de apoio logístico para a realização dessa celebração.-----

---- Aprovar o pedido da SFUC - Sociedade Filarmónica União Calipolense, de substituição das arruadas do 1.º de Dezembro e do dia 8 de Dezembro, por iniciativas nas redes sociais por forma a poder ser apresentada uma candidatura, através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----

---- Aprovar a intenção de indeferimento da candidatura em nome de "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Bartolomeu" para apoio à "Limpeza e recuperação da madeira das portas da Igreja com aplicação de protetores e verniz" de acordo com a Informação n.º 244/2020 de 24 de novembro do Setor de Educação, Cultura, Turismo, Ação Social, Saúde e Desporto da DAGF.-----

---- Aprovar a Lista Provisória de Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2020/2021, de acordo com o Relatório do Júri, de 25 de Novembro de 2020. Iniciar o período de audiência prévia de 10 dias.-----

---- Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de



compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-- 2 - Que delibere ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-- 3 - Que a Assembleia Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c), do n.º 1, do Art. 6.º da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o ano de 2020.-----

-- 4- Que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe.-----

- 5- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, de acordo com a informação n.º 45/RH_PB/2020, de 19/11/2020, da DAGF e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Aprovar as Grandes Opções do Plano 2021-2025 e Orçamento para 2021-2025 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do



costume.-----

- Vila Viçosa, três de dezembro, de dois mil e vinte.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Condenado', written over a horizontal line.

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)